



DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Leste Mineiro, no uso de suas atribuições, com base no art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi ARQUIVADO.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : POSTOS DE COMBUSTIVEIS RRN LTDA
CNPJ/CPF : 41.081.730/0001-41

Empreendimento : POSTOS DE COMBUSTIVEIS RRN LTDA

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Avenida PREFEITO GENIL MATA DA CRUZ número/km 240 Bairro CENTRO
Cep 35260-000 Central de Minas - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Central de Minas (LAT) -18.7629, (LONG) -41.3051

Fator locacional resultante : 1

Classe predominante resultante : 2

Modalidade de licenciamento : LAS RAS

Processo Administrativo Licenciamento : 383/2023

Motivo da decisão:

Sugestão pelo arquivamento por não ter atendido solicitação de informações complementares, conforme Despacho 172 (72898527).

Documento emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018.

Governador Valadares, 11/09/2023.

Documento assinado eletronicamente por FABRICIO DE SOUZA RIBEIRO, Superintendente, em 11/09/2023 14:02 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.